

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão,
na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 210/2020.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

8/12/2020



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.555, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2.020.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 210/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 8 de dezembro de 2.020.


MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.555, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2.020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

| | | | | | |
|----|-----------------------|-----|---|-----------|-------|
| 03 | 01 | 00 | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO | | |
| 4 | 17.512.0013.2087.0000 | | Manutenção do Setor de Administração SAAE | 3.700,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 5 | 17.512.0013.2087.0000 | | Manutenção do Setor de Administração SAAE | 9.800,00 | |
| | 3.1.90.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 03 | 02 | 00 | SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE | | |
| 14 | 04.122.0006.2516.0000 | | Sentenças Judiciais - SAAE | 2.500,00 | |
| | 3.1.90.91.00 | | SENTENÇAS JUDICIAIS | F.R.: 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 03 | 03 | 00 | SETOR DE AGUAS DDO SAAE | | |
| 16 | 17.512.0013.2086.0000 | | Manutenção do Setor de Aguas do SAAE | 37.800,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 17 | 17.512.0013.2086.0000 | | Manutenção do Setor de Aguas do SAAE | 16.000,00 | |
| | 3.1.90.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 18 | 17.512.0013.2086.0000 | | Manutenção do Setor de Aguas do SAAE | 8.800,00 | |
| | 3.1.90.16.00 | | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

| | | | | | | |
|----|-----------------------|-----|---|--|-----------|-------|
| 03 | 04 | 00 | SETOR DE ESGOTO DO SAAE | | | |
| 24 | 17.512.0013.2437.0000 | | Manutenção do Setor de Esgoto | | 24.600,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | F.R.: 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | | |
| 25 | 17.512.0013.2437.0000 | | Manutenção do Setor de Esgoto | | 11.600,00 | |
| | 3.1.90.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | F.R.: 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | | |
| 26 | 17.512.0013.2437.0000 | | Manutenção do Setor de Esgoto | | 6.400,00 | |
| | 3.1.90.16.00 | | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | F.R.: 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | | |

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), serão cobertos com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias.

| | | | | | | |
|----|-----------------------|-----|--|-------------|------------|-------|
| 03 | 03 | 00 | SETOR DE AGUAS DDO SAAE | | | |
| 19 | 17.512.0013.2086.0000 | | Manutenção do Setor de Aguas do SAAE | | -60.600,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | | |
| 21 | 17.512.0013.2086.0000 | | Manutenção do Setor de Aguas do SAAE | | -60.600,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | | |

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais).

II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais).

II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 8 de dezembro de 2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 8 (oito) de dezembro de dois mil e vinte (2.020).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -
- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício-nº 1404/2020

Ibitinga, 8 de dezembro de 2020.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.545/2020, 5.546/2020, 5.547/2020, 5.548/2020, 5.549/2020, 5.550/2020, 5.551/2020, 5.553/2020, 5.554/2020, 5.555/2020, 5.556/2020 e 5.557/2020 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 8 de dezembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

